REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.084/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, á MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, á MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA, localizado na Folha 21, Quadra 05, lote nº 33, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando- se pelo lado direito com a V-210, pelo lado esquerdo com o lote nº 32, frente com a V-210 e fundos com o lote nº 34, medindo 06M00 de frente, 25M00 de lateral direita, 22M00 de lateral esquerda e 11M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 08 de Janeiro de 1.986.

= Prefeito Municipal =

Dr. Hamilton de Brito Pereira
Prefeito Municipal